



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL

José Mâncio Rosa Soeiro, Presidente da Assembleia Municipal de Vidigueira:

Torna Público nos termos do n.º 1, do art.º 91º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Assembleia Municipal de Vidigueira reunida em sessão ordinária, no **dia 12 de Dezembro de 2008, deliberou** o seguinte:

- Período de antes da Ordem do Dia:
 - Aprovar, por maioria, com dez votos a favor (CDU) e cinco abstenções (PS) a Moção (PIDDAC).
 - Aprovar, por unanimidade, a Recomendação “Integrar o concelho de Vidigueira no pólo de desenvolvimento turístico de Alqueva”.
 - Aprovar, por unanimidade, o envio de um ofício à Direcção Regional de Educação, sobre a situação da Escola de Pedrógão do Alentejo (1º. Ciclo), de forma a garantir a qualidade de ensino, conforme o solicitado no abaixo-assinado, enviado à D.R.E pela população de Pedrógão do Alentejo.

- Período da Ordem do Dia:
 - Aprovar, por maioria, nos termos da alínea b) do n.º.2 do artº. 53º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com onze votos a favor e cinco abstenções (PS), as Grandes Opções do Plano 2009/2012 e Orçamento para 2009, que integra o Mapa de Pessoal.
 - Aprovar, por maioria, com catorze votos a favor e duas abstenções (CDU) a proposta apresentada pelos eleitos do PS na Câmara Municipal para adesão do Município à Entidade Regional de Turismo do Alentejo E.R.T.
 - Aprovar, por unanimidade, os Estatutos da Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo.
 - Aprovar, por unanimidade, a proposta de alteração ao Regulamento de Atribuição de Participação em Medicamentos.
 - Aprovar, por maioria, com doze votos a favor (onze CDU e um PS) e quatro abstenções (PS) o pedido da Santa Casa da Misericórdia de Vila de Frades de cedência do direito de superfície de 28 (vinte e oito) Lotes do Loteamento do Poço da Figueira para efeitos de execução das infra-estruturas.
 - Aprovar, por unanimidade, a contribuição mensal de três mil e quinhentos Euros, a transferir pelo Município de Vidigueira à AMCAL.
 - Aprovar, por unanimidade, a afectação das despesas com o pessoal da AMCAL, referente ao Município de Vidigueira, no valor de cento e um mil quatrocentos e oitenta Euros, no ano de 2009.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que serão afixados nos locais do costume e irão ter a devida publicidade.

Vidigueira, 15 de Dezembro de 2008.

O Presidente da Assembleia Municipal,

josé mâncio rosa soeiro